

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

Nº. de Processo: PA – 03 / 2026

Data: 15 / 01 / 2026

**OBJETIVO:**

Contratação De Empresa Especializada Em Produção Artística, Detentora De Exclusividade, Visando a Apresentação De Artista/Banda: **Everton Otoni E Banda**, Em Comemoração Aos Festejos Do Senhor Bom Jesus Da Passagem 2026, A Serem Realizados Nos Dias 16 E 17 De Janeiro De 2026.

**CONTRATADA:**

Empresa: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO

CNPJ/MF: 34.197.863/0001-12

Endereço: R Barao Do Rio Branco, Centro– Feira De Santana/BA Nº 328-A, CEP: 44.001-624.

**JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:**

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

| TIPO     |       | CUSTO GLOBAL R\$ | RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: |             |
|----------|-------|------------------|-------------------------|-------------|
| Obras    | ( )   |                  | Órgão / Unidade:        | 03.09.09    |
| Serviços | ( X ) | 10.000,00        | Atividade:              | 2.040       |
| Compras  | ( )   |                  | Elemento de Despesa:    | 33.90.39.00 |
|          |       |                  | Fonte de Recurso:       | 1720        |

**PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



Documento assinado digitalmente  
JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA  
Data/Hora: 15/01/2026 11:11h

**JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA**

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA**

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 15 / 01 / 2026



Documento assinado digitalmente  
JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA  
Data/Hora: 15/01/2026 11:11h

**JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal Cult. Turismo, Esporte, Lazer E Juventude.